CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS"
Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nesta Freguesia da Matança, compareceram como outorgantes:
PRIMEIRO OUTORGANTE: Freguesia de Matança, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo da Carreira n.º 2, 6370-353, MATANÇA, com o número de identificação fiscal representado por titular do Cidadão n.º 1 com poderes para o ato, conforme Ata
da Instalação da Assembleia de Freguesia da Matança, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, adiante designada por ENTIDADE ADJUDICANTE .
SEGUNDO OUTORGANTE: Greenforest Engenharia e Serviços Florestais S A, pessoa coletiva n.º com sede com sede na Rua da Pousada, nº 15, 3560-041 Ferreira de Aves, representada por titular do cartão de cidadão n.º válido até válido até 1, residente na
Viseu, com poderes para o ato, conforme certidão permanente com código de consulta 6 e ata da assembleia geral datada de 16/06/2023, adiante designado por ADJUDICATÁRIA
CONSIDERANDO:
O procedimento de consulta previa no qual o a Junta considerou a proposta apresentada pela adjudicatária conforme e a economicamente mais vantajosa pela aplicação do critério do valor, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS";
Que, em consequência, a Exma. Junta de Freguesia, deliberou, em 29/10/2023 adjudicar o contrato de aquisição de serviços à Adjudicatária e aprovou a minuta do

contrato
O teor da Proposta da Adjudicatária, com os respetivos documentos que a instruem;
É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
"PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS", NOS TERMOS E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS", de acordo com a proposta da Adjudicatária;
Cláusula Segunda: O valor da adjudicação do presente contrato é de 183.461,31 € (cem e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e um cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor
Cláusula Terceira: Na execução do contrato e em todos os atos a ele respeitantes, a Adjudicatária obriga-se a cumprir o disposto na respetiva proposta e programa de procedimento, que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que constituem anexo ao presente contrato, dele fazendo parte integrante
Cláusula Quarta: Nos termos do disposto nas peças do procedimento, não é exigíve caução
Cláusula Quinta: O pagamento devido pelo presente contrato será efetuado pela Entidade Adjudicante, no prazo de trinta dias após a emissão da respetiva fatura, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva
Cláusula Sexta: O prazo de execução do presente contrato é de 730 dias a contar da data da assinatura do presente contrato.